



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1138 21/10/99

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
UTILIZANDO AS ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS DE DOTACÕES
ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal,
aprova e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito
suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), de acordo com o § 1º, inciso III, do
art. 43, da Lei Federal 4320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - Serviço de Educação e Cultura

02 - Ensino Fundamental

08 - Educação e Cultura

08.41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos

08.41.190 - Educação Pré-Escolar

08.41.190.2.016 - Manutenção dos serviços do Pré-escolar

08.41.190.2.016-3132 - Outros Serv. e Encargos..... R\$ 3.000,00

08.41.190.1.007 - Construção de 01 escola para o ensino pré-escolar
praça do Rosário.

08.41.190.007.4110 - Obras e instalações..... R\$ 3.000,00

08.42 - Ensino fundamental

08.42.188 - Ensino Regular

08.42.188.2.017 - Manutenção dos serviços do Ensino Regular

08.42.188.2.017 - 3120 - Material de consumo..... R\$ 5.000,00

08.42.188.2.017 - 3132 - Outros serv. e encargos..... R\$ 5.000,00

08.42.239 - Transporte Escolar

08.42.239.2.019 - Manutenção dos veículos utilizados no Transporte Escolar

08.42.239.2.09 - 3120 - Material de consumo..... R\$ 10.000,00

total de suplementações R\$ 26.000,00

Ar. 2º - Os recursos necessários para a abertura dos Créditos
Suplementares citados no artigo anterior, são as anulações totais e parciais das seguintes dotações
orçamentárias:

Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

08.42 - Ensino fundamental

08.42.188 - Ensino Regular

08.42.188.2.1.008 - Melhoria predios esc. Já existentes no município

08.42.188.1.008 - 4110 - Obras e instalações.....R\$ 1.000,00

08.42.188.1.010 - 4110 - Obras e instalações.....R\$ 15.000,00

04 - Serviços de Educação e Cultura

03 - Serviço de Cultura

08 - Educação e cultura

08.45 - Ensino supletivo

08.45.216 - Cursos de aprendizagem

08.45.216.2.020 - Manutenção dos serviços de Ensino supletivo

08.45.216.2.020 - 3111 - Pessoal civil.....R\$ 3.000,00

08.45.216.2.020 - 3120 - Material de consumo.....R\$ 4.000,00

08.45.216.2.020 - 3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 500,00

08.45.216.2.020 - 3132 - Outros Serv. Encargos.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ilícinea, 21 de outubro de 1999.

José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Daniel Vieira
Féc. Contábil